RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Quanto à escolha da instituição promotora para a realização da inscrição de Conselheira Tutelar para participação da 5ª edição do Curso Essencial de Capacitação para Conselheiros Tutelares e Atores da Rede de Proteção, a ser realizado na modalidade presencial, conforme programação oficial disponibilizada pela entidade promotora, não houve possibilidade de competição entre fornecedores.

A Capacitação Essencial visa equipar Conselheiros Tutelares e outros atores da Rede de Proteção com o conhecimento e as ferramentas necessárias para uma atuação mais eficaz e alinhada às necessidades atuais da proteção infanto juvenil. O foco é garantir que cada participante esteja apto a enfrentar os desafios do dia a dia, promovendo um ambiente seguro e protetor para crianças e adolescentes

No que se refere ao valor da inscrição, este é previamente estabelecido pela organização do evento, de forma padronizada para todos os participantes, não havendo possibilidade de concorrência ou comparação objetiva entre propostas distintas, o que inviabiliza a realização de procedimento competitivo.

Dessa forma, restam evidenciadas a singularidade do objeto e a inviabilidade de competição, atendendo aos requisitos previstos na Lei nº 14.133/21, caracterizando-se a hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

Considerando tais elementos, a escolha da instituição promotora mostra-se devidamente justificada e alinhada ao interesse público, visando ao fortalecimento da atuação da referida Conselheira Tutela e à qualificação dos serviços prestados à comunidade.

Painel/SC, 26 de junho de 2026.

MARCIO JOSE BRANCO DE ANDRADE:03321405989
Assinado de forma digital por MARCIO JOSE BRANCO DE ANDRADE:03321405989
Dados: 2026.06.26 15:24:57 -03'00'

Márcio José Branco de Andrade
Prefeito